



SENADO FEDERAL
MENSAGEM
Nº 108, DE 2013
(Nº 516/2013, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o disposto no art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Doutor MÁRCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça, com mandato de 3 anos.

Brasília, 20 de novembro de 2013.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma caligrafia fluida e estilizada, identificando-se como a do Presidente do Senado Federal.

CURRICULUM VITAE

Brasília, DF, setembro de 2013.

1- Dados Pessoais

Nome: Márcio de Oliveira Júnior

Filiação: Nair Carvalho de Oliveira e Márcio de Oliveira

Naturalidade: Divinópolis, Minas Gerais

CPF: 648 681 926 - 04

Carteira de Identidade: M 3 772 148 SSP/MG

Título de eleitor: 4282781102/72, Zona 034, Seção 0130

Certificado de Dispensa Militar: RA 11-022-347056-5 – 11 CSM

Endereço Residencial: SQN 406, Bloco G, apto 406

Asa Norte

Brasília, D.F.

Telefone Residencial: (61) 3264 5664

Telefone Celular: (61) 8116 5664

Endereço Comercial: Senado Federal – Consultoria Legislativa

Praça dos Três Poderes

Via N 2, Anexo II, Bloco B, 2º andar, sala 7.

Brasília, D.F.

70.165-900

Telefone Comercial: 61 3303 4522

E-mail: marciojr@senado.gov.br (profissional);

marciodeoliveirajr@gmail.com (pessoal)

2- Áreas de atuação

- A. Economia Regional e Urbana;
- B. Organização Industrial e Estudos Industriais;
- C. Direito Econômico e Empresarial;
- D. Relações do Comércio; Política Comercial; Integração Econômica.

Minha atuação profissional começou na área de organização industrial, a partir de elaboração de dissertação de mestrado avaliando o impacto da abertura comercial sobre a indústria nacional de informática.

No IPEA continuei trabalhando com organização industrial e com comércio exterior, tendo feito análises sobre impactos da abertura comercial, inclusive no setor de serviços, e da adoção de barreiras não tarifárias sobre diversos setores.

No doutorado, voltei minha área de atuação para economia regional e urbana, tema de minha tese de doutoramento. Ingressei na Consultoria Legislativa do Senado Federal nessa área, onde desenvolvi vários trabalhos sobre os instrumentos de desenvolvimento regional e sobre finanças públicas.

No Senado também trabalhei com temas ligados a organização industrial, como TV Digital e no assessoramento à Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Esses trabalhos reacenderam meu interesse sobre o tema, inclusive sobre seus aspectos jurídicos, e me levaram a cursar Direito, tendo direcionado meus estudos para as áreas de direito econômico, empresarial e administrativo, com ênfase nos possíveis conflitos entre a função social da empresa, questões regulatórias e a livre concorrência.

3- Escolaridade

A. Doutor em Economia pelo Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Título: Aglomeração Industrial e Eficiência Industrial: um estudo da evolução da produtividade nos municípios brasileiros de 1970 a 1996, Ano de obtenção: 2006.

Orientador: José Eduardo Cassiolato.

B. Mestre em Economia pelo Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Título: A Trajetória Tecnológica do Segmento de Automação Bancária da Indústria Brasileira de Computadores e Periféricos na Década de 90: Impactos da Mudança da Estratégia de Automação dos Bancos e da Abertura do Mercado, Ano de obtenção: 1995.

Orientador: José Eduardo Cassiolato.

Bolsista do(a): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

C. Pós-graduado em Mercado de Capitais pela Escola de Pós-Graduação em Economia da Fundação Getúlio Vargas.

D. Bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Minas Gerais.

E. Bacharel em Direito pelo Centro Universitário de Brasília.

4- Experiências Profissionais

A. Consultor Legislativo do Senado Federal desde março de 2004 (ocupação atual).

Principais projetos elaborados:

- **Grupo de Acompanhamento da TV Digital** – o grupo foi formado por especialistas em direito, engenharia e economia. Coube-me a análise econômica dos modelos que seriam objeto de escolha. O trabalho foi feito no sentido de sugerir o modelo de TV Digital que pudesse levar à desconcentração do mercado, mudando sua estrutura, então caracterizada como um oligopólio com uma firma líder;

- **Assessoramento à Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) do Senado Federal**, de 2008 a 2011. A função envolvia assessorar o Presidente e os membros da Comissão na elaboração de relatórios, pareceres e votos. As matérias que tramitam na CI dizem respeito a setores regulados, como energia, transportes e comunicações, o que me deu bom conhecimento do marco regulatório desses setores, que, geralmente, são bastante concentrados;
- **Acompanhamento da recriação das Superintendências de Desenvolvimento** do Nordeste (SUDENE), da Amazônia (SUDAM) e do Centro-Oeste (SUDECO);
- **Acompanhamento das Propostas de Reforma Tributária**, em especial da PEC nº 233, de 2008;
- **Acompanhamento da reforma do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS**, tendo assessorado o Relator do Projeto de Resolução do Senado nº 1, de 2013, e o Relator da Medida Provisória nº 599, de 2012.
- **Produção de Textos para Discussão** sobre a reforma tributária e a mudança dos instrumentos da política de desenvolvimento regional no Brasil e sobre o marco regulatório das políticas de desenvolvimento regional.

B. Pesquisador do Grupo de Estudos em Direito Econômico e Empresarial (GREDE), vinculado ao Doutorado em Direito do Centro Universitário de Brasília (UnICEUB), desde julho de 2012 (ocupação atual).

Página do GREDE na Plataforma Lattes:
<http://dgp.cnpq.br/buscaoperacional/detalhegrupo.jsp?grupo=3034601W8HPYAK>.

No âmbito do GREDE elaboro trabalhos sobre possíveis conflitos entre a defesa da concorrência, a função social da empresa e questões regulatórias.

- C. Pesquisador da Coordenação de Economia Internacional e da área de Economia Regional da Diretoria de Estudos Macroeconômicos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (DIMAC/IPEA – Rio de Janeiro) de junho de 1998 a março de 2004.**
- D. Membro do Corpo Editorial da Revista de Informação Legislativa**, classificada com o critério "A", em nível nacional, pelo Qualis - sistema de avaliação de periódicos realizada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), do Ministério da Educação, desde janeiro de 2012 (ocupação atual).
- E. Professor de Economia Política Internacional, de Sistema Financeiro Internacional e de Estatística do curso de Relações Internacionais do Centro Universitário de Brasília (UniCeub), desde fevereiro de 2007 (ocupação atual).**
- F. Professor de Economia Brasileira, de Teoria do Comércio Internacional e de Economia Internacional do Departamento de Relações Internacionais da Universidade Estácio de Sá (Rio de Janeiro) de 2000 a 2003.**
- G. Pesquisador do Instituto de Pesquisas Econômicas e Administrativas da Universidade Federal de Minas Gerais (IPEAD/UFMG) de 1996 a 1998.**
- H. Professor do Departamento de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais em 1996 e 1997, tendo lecionado as seguintes cadeiras:**
- I. Economista da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG) de agosto a dezembro de 1994.**

J. Economista da Consultrade, Pesquisa e Planejamento Econômico Ltda. de julho de 1993 a julho de 1994.

I. Membro do Conselho Editorial do Jornal Mercado Comum de julho de 1993 a julho de 1994.

5- Artigos Publicados

OLIVEIRA JR, M.. Marco Regulatório das Políticas de Desenvolvimento Regional no Brasil: Fundos de Desenvolvimento e Fundos Constitucionais de Financiamento. Brasília, Texto para Discussão do Núcleo de Estudos e Pesquisas do Senado n. 101, 2011.

OLIVEIRA JR. M. A Reforma Tributária e a Mudança dos Instrumentos da Política de Desenvolvimento Regional no Brasil. Brasília, Texto para Discussão do Centro de Altos Estudos da Consultoria do Senado n. 51, 2008.

OLIVEIRA JR. M. e SILVA, R. S. Mudanças no Arranjo Institucional Regulatório: comentários sobre as propostas em tramitação no Congresso Nacional. Revista de Informação Legislativa, ano 41, n. 164, outubro/dezembro - 2004.

OLIVEIRA JR. M. Restrições Comerciais às Exportações de Produtos Siderúrgicos no Mercosul. Rio de Janeiro, Ipea, Texto para Discussão n. 792, maio de 2001. Este trabalho fez parte de uma pesquisa para a Rede de Pesquisas Econômicas do Mercosul/Organização dos Estados Americanos (OEA)/ Centro Internacional de Investigaciones para el Desarrollo (CIID/IDRC do Governo do Canadá) cujo objetivo era identificar e mensurar os efeitos de barreiras não tarifárias existentes no comércio entre os países que formam o Mercosul.

- KUME, H., ANDERSON, P. e OLIVEIRA JR. M. Identificação das Barreiras ao Comércio no Mercosul : a percepção das empresas exportadoras brasileiras. Rio de Janeiro, Ipea, Texto para Discussão n. 789, maio de 2001. Este trabalho fez parte de uma pesquisa para a Rede de Pesquisas Econômicas do Mercosul/Organização dos Estados Americanos (OEA)/ Centro Internacional de Investigaciones para el Desarrollo (CIID/IDRC do Governo do Canadá) cujo objetivo era identificar e mensurar os efeitos de barreiras não tarifárias existentes no comércio entre os países que formam o Mercosul.
- OLIVEIRA JR. M. Uma Análise da Liberalização do Comércio Internacional de Serviços no Mercosul. Rio de Janeiro, IPEA, Texto para Discussão n.727, junho de 2000. Este artigo foi também publicado pela Social Science Research Network (www.ssrn.com) e foi também apresentado no XXVIII Encontro Nacional de Economia promovido pela Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia (Anpec) realizado em Campinas de 12 a 15 de dezembro de 2000.
- OLIVEIRA JR. M. A Liberalização Comercial Brasileira e os Coeficientes de Importação – 1990/1995. Rio de Janeiro, IPEA, Texto para Discussão n.703, fevereiro de 2000. Este artigo foi também publicado pela Social Science Research Network (www.ssrn.com).
- OLIVEIRA JR. M. Desvalorização Cambial e Inflação: o papel da importação de insumos. Boletim IPEAD/UFGM, n. 55, maio de 1999.
- OLIVEIRA JR. M. Uma Análise da Relação entre Inflação e Dispersão de Preços antes e após a Estabilização. Rio de Janeiro, IPEA, Texto para Discussão n.623, fevereiro de 1999. Este artigo foi também publicado pela Social Science Research Network (www.ssrn.com).
- OLIVEIRA JR. M. Desvalorização Cambial e Comércio Internacional de Serviços. Boletim IPEAD/UFGM, n. 51, janeiro de 1999.

- OLIVEIRA JR. M. O Movimento de Preços Relativos Após a Estabilização. Boletim IPEAD/UFMG, n. 46, agosto de 1998.
- SCHWARTZMAN, J. & OLIVEIRA JR., M. "Provão" e Ranking IPEAD/UFMG: uma comparação. Revista Ensaio, 1998.
- OLIVEIRA JR. M. A Oferta e Demanda no Setor Serviços. Boletim IPEAD/UFMG, n. 39, janeiro de 1998.
- OLIVEIRA JR. M. A Superestimação nos Índices de Preços. Boletim IPEAD/UFMG, n. 30, abril de 1997.
- OLIVEIRA JR. M. A Redistribuição Acidental!?. Folha de São Paulo, 8. de fevereiro de 1997.
- OLIVEIRA JR. M. Preços Relativos: novamente o efeito Orloff? Boletim IPEAD/UFMG, n.27, janeiro de 1997.
- OLIVEIRA JR. M. Imóveis Vagos, Déficit Habitacional e Incentivos para o Mercado de Locação de Imóveis Residenciais. Boletim IPEAD/UFMG, n. 24, outubro de 1996.
- OLIVEIRA JR. M. Impactos Inflacionários da CPMF. Boletim IPEAD/UFMG, n. 21, julho de 1996.
- OLIVEIRA JR., M. & CYPRIANO, M. P. Finanças Públicas do Estado de Minas Gerais: um estudo da evolução da receita, despesa e endividamento - 1987-1984. Diamantina, CEDEPLAR/UFMG, Anais do VII Seminário sobre a Economia Mineira, 1995.

Brasília, setembro de 2013.



Márcio de Oliveira Júnior

DECLARAÇÃO.

Nos termos do art. 383, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno do Senado Federal (alterado pela Resolução nº 41, de 2013), declaro que:

1. Não possuo parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à minha atividade profissional;
2. Não possuo participação como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais;
3. Possuo regularidade fiscal, nos âmbitos federal e distrital;
4. Inexistem ações judiciais nas quais eu figure como autor ou réu;
5. Não atuei, nos últimos 5 (cinco) anos em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras;
6. Para a aplicação de políticas antitruste, bem como para compreender suas consequências, é preciso entender as circunstâncias que dão origem a comportamentos anticompetitivos, ou seja, é preciso ter bom conhecimento de organização industrial.

Minha atuação profissional começou justamente na área de organização industrial, a partir de elaboração de dissertação de mestrado em Economia avaliando o impacto da abertura comercial sobre a indústria nacional de informática.

Em 1998, ingressei, por meio de concurso público, no Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), onde continuei trabalhando com organização industrial e com comércio exterior, tendo feito análises sobre impactos da abertura comercial, inclusive no setor de serviços, e da adoção de barreiras não tarifárias sobre diversos setores da economia.

No doutorado, também em Economia, voltei minha pesquisa para a área de economia regional e urbana, tema de minha tese de doutoramento. Em particular, avaliei os principais determinantes da evolução da produtividade industrial nos municípios brasileiros de 1970 até meados da década de 1990.

Em 2004, por meio de concurso público, ingressei na Consultoria Legislativa do Senado Federal, onde, desde 2005, venho trabalhando na área de desenvolvimento regional. Na Consultoria Legislativa, desenvolvi vários trabalhos sobre instrumentos de desenvolvimento regional e sobre finanças públicas.

Desde meu ingresso no Senado, também trabalhei com temas ligados a organização industrial, como o modelo de TV Digital (2005) e no assessoramento à Comissão de Serviços de Infraestrutura (de 2009 a 2012).

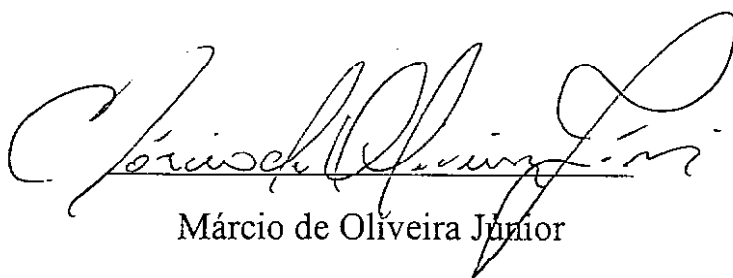
Esses trabalhos, principalmente o assessoramento à Comissão de Serviços de Infraestrutura, reacenderam meu interesse sobre a área de organização industrial, tema que nunca deixei de estudar. Sendo o Senado uma Casa onde se discutem os aspectos jurídicos relacionados a temas econômicos, me interessei por temas jurídicos, o que me levou a cursar uma segunda graduação, em Direito, tendo direcionado meus estudos para as áreas de direito econômico, empresarial e administrativo, com ênfase nos possíveis conflitos entre a função social da empresa, questões regulatórias e a livre concorrência.

Enfim, possuindo graduação, mestrado e doutorado em Economia e graduação em Direito, com boa formação em organização industrial, disciplina importante para a análise antitruste, área fim do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), creio possuir formação técnica adequada e afinidade intelectual para exercer o cargo de Conselheiro dessa autarquia.

Quando à afinidade moral para o exercício da atividade, também creio possuí-la, já que sou servidor público desde 1998, não tendo contra mim acusações ou processo administrativo. Ademais, como declarado acima, não sou réu em nenhum tipo de ação, seja no âmbito cível ou criminal.

Esperando ter atendido as exigências do Regimento Interno do Senado Federal, desde já me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Brasília, DF, 2 de outubro de 2013.



Márcio de Oliveira Júnior

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

Escola de Pós-Graduação em Economia

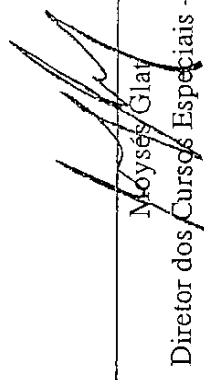
Certificado de Aprovação

O Diretor da Escola de Pós-Graduação em Economia - EPGE, da Fundação Getulio Vargas, atesta que o Sr. MARCIO DE OLIVEIRA JUNIOR, frequentou com regularidade o CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM MERCADO DE CAPITAIS, realizado nesta Escola, de 19/05/92 à 25/03/93, prestou os respectivos exames e neles foi aprovado.

Rio de Janeiro, RJ, 08 de outubro de 1993



Mário Henrique Simonsen
Diretor Geral - EPGE



Moysés Glav
Diretor dos Cursos Especiais - EPGE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

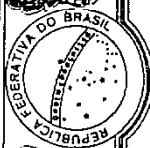
A Professora Vanessa Guimarães Pinto, Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso das suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Ciências Econômicas, em 17 de agosto de 1990, confere o título de Bacharel em Ciências Econômicas a Márcio de Oliveira Júnior filho de Márcio de Oliveira e Nair Carvalho de Oliveira nascido em 07 de julho de 1967, em Divinópolis - Minas Gerais, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 1990

foram o segredo de Estado
Diretor da Unidade

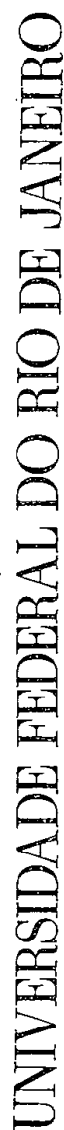
Vanessa Guimarães Pinto
Reitora

Roberto de Oliveira
Diplomador(a)



UFMG

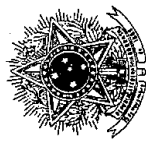
UFMG



O Rector da Universidade Federal do Rio de Janeiro, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação na Instituto de Economia em 16/8/1966 por Marcio de Oliveira Junior nascido em Minas Gerais no dia 7 de junho de 1967 expedir o presente diploma de Doutor em Ciências em Economia.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2007

Winchell Spring Junior
 Diplomat
 Tom & Lu
 Director
 Everett
 Editor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, tendo em vista a conclusão do
Curso de Pós-Graduação em Economia.

por Wárcio de Oliveira Júnior,
nascido em Itanas Gerais no dia 07 de Julho de 1967,
expede o presente diploma de Mestre em Ciências, em Economia.

Rio de Janeiro, 28 de Setembro de 1995

Wárcio de Oliveira Júnior José Ricardo Reitor
(Diplomado) Director



Centro Universitário de Brasília
Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais



D I P L O M A

O(a) Diretor da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais do Centro Universitário de Brasília, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Direito, no segundo semestre de 2012, e a colação de grau ocorrida em 21 de fevereiro de 2013, confere o título de Bacharel a

Márcio de Oliveira Júnior

nascido(a) no dia 07 de julho de 1967, natural do Estado de Minas Gerais, de nacionalidade brasileira, portador(a) do documento de identificação n.º 3772148-MG, e lhe outorga o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Brasília, 06 de março de 2013.

[Assinatura]
 Secretário-Geral

[Assinatura]
 Diplomado(a)

[Assinatura]
 Secretário(a)

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 287-01.151.240/2013
NOME : MARCIO DE OLIVEIRA JUNIOR
ENDEREÇO : SHC/N SQ 206 BL G AP 406
CIDADE : BRASILIA
CPF : 648.681.926-04
CNPJ :
CF/DF :
FINALIDADE : JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

CERTIFICAMOS QUE

EXISTEM DEBITOS PARCELADOS PELA LEI N. 5096/2013 - RECUPERA DF

Pelos débitos acima responde solidariamente, o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 31 de Dezembro de 2013.

Brasília, 02 de Outubro de 2013.

Certidão emitida via internet às 13:26:21 e deve ser validada no endereço www.receita.fazenda.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCIO DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF: 648.681.926-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam

pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 18:03:18 do dia 02/10/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2014.

Código de controle da certidão: **5AD4.D5A5.36A8.1366**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição **Ações e Execuções Cíveis e Criminais**

Nº 1866130

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **MARCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, ou vinculado(a) ao **CPF: 648.681.926-04**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 18h22, 02/10/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 02/10/2013 18:22

Certidão de Ações Cíveis de 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICA e ca fê cue, revendo os livros e ou assentamentos em seu poder relativos às:

I - Distribuições CÍVEIS, referentes às AÇÕES DE EXECUÇÃO, SUMÁRIO, ORDINÁRIA, DESPEJO, EXECUÇÃO FISCAL, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE, RENOVATÓRIA, BUSCA E APREENSÃO, DEPÓSITO, NOTIFICAÇÃO, PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS, COMINATÓRIA, INTERPELAÇÃO, CAUTELARES, SEPARAÇÃO JUDICIAL, DIVÓRCIO LITIGIOSO, ANULAÇÃO DE CASAMENTO, SEPARAÇÃO DE CORPOS, ALIMENTOS, INSOLVÊNCIA CIVIL, feitas às Varas CÍVEIS, da FAZENDA, de REGISTRO PÚBLICO, de FALÊNCIA E CONCORDATA, de FAMÍLIA, de ÓRFÃOS E SUCESSÕES, do MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E FUNDIÁRIO, do ACIDENTE NO TRABALHO E JUÍZADOS ESPECIAIS.

II - Distribuições CÍVEIS originárias feitas aos órgãos de 2ª INSTÂNCIA DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL, desde a data de fundação desta serventia, 21 04 1960 até 2 10 2013. **

NADA CONSTA ** contra o nome por extenso, filiação e CPF CNPJ de :

MARCIO DE OLIVEIRA JUNIOR

(MARCIO DE OLIVEIRA, NAIR CARVALHO DE OLIVEIRA)
(648.681.926-04)

CERTIDÃO EMITIDA EM 9/10/2013

***** VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

Selo Digital de Segurança: TJDFT20130040813885FQDX

Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

Observação:

a) Certidão emitida por processo eletrônico, com base na Lei nº 11.419 de 19.12.2006;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a

titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c.) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Cartório Rui Barbosa de Distribuição do Distrito Federal (www.distribuidordf.com.br)
d.) embora a certidão tenha validade de 30 (trinta) dias, sua autenticidade poderá ser confirmada em até 3 (três) meses após a sua expedição.

Mc Arthur di Andrade Camargo
OFICIAL

João Henrique Barbosa
OFICIAL SUBSTITUTO

Certidão Criminal de 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICA e da fé cuse, revendo os livros e ou assentamentos em seu poder relativos às:

I - Distribuições CRIMINAIS feitas às VARAS CRIMINAIS, de ¹FALÊNCIAS e CONCORDATAS, do MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E FUNDIÁRIO da JUSTIÇA do DISTRITO FEDERAL, DA AUDITORIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS.

II - Distribuições CRIMINAIS originárias feitas aos órgãos de 2ª INSTÂNCIA DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL, desde a data de fundação desta serventia, 21/04/1960 até 2/10/2013.

**** NADA CONSTA **** contra o nome por extenso, filiação e CPF/CNPJ de:

MARCIO DE OLIVEIRA JUNIOR

(MARCIO DE OLIVEIRA, NAIR CARVALHO DE OLIVEIRA)

(648.681.926-04)

CERTIDÃO EMITIDA EM 9/10/2013

***** VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

Selo Digital de Segurança: TJDF T20130040813886.AXRR

Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

Observação:

a) Certidão emitida por processo eletrônico, com base na Lei nº 11.419 de 19.12.2006;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Cartório Rui Barbosa de Distribuição do Distrito Federal (www.distribuidordf.com.br)

d) embora a certidão tenha validade de 30 (trinta) dias, sua autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Mc Arthur di Andrade Camargo
OFICIAL

João Henrique Barbosa
OFICIAL SUBSTITUTO

Aviso nº 843 - C. Civil.

Em 20 de novembro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Doutor MÁRCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça, com mandato de 3 anos.

Atenciosamente,



GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

Publicado no DSF, de 26/11/2013.

Secretaria de Editoração e Publicações - Brasília-DF

OS: 17396/2013